

## **Jornal Hoje em Dia (MG) – 01/09/2010**

### **MP questionará ICMS da conta de energia elétrica**

Procon Estadual finaliza perícia para ingressar com ação contra fórmula que eleva imposto de 30% para 42%

Elisângela Orlando

O Procon do Ministério Público de Minas Gerais está finalizando perícia para entrar com ação civil pública contra a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) e o Estado, questionando a forma como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide nas contas de luz.

De acordo com o promotor de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado, em Minas, na teoria, a alíquota de ICMS nas contas de energia é de 30%. Na prática, porém, os consumidores pagam o equivalente a 42%, devido a uma resolução da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que determina que esse cálculo seja feito de maneira diversa da prevista na legislação, o chamado cálculo por dentro.

Isso significa que, supondo-se que o valor da conta de luz seja de R\$ 100, o consumidor teria de pagar R\$ 130, considerando-se uma alíquota de ICMS de 30%. Mas, se for utilizado o cálculo por dentro, R\$ 100 correspondem a 70% do total da fatura. A esse valor, teriam de ser somados os 30% restantes, o que significa que o consumidor, na verdade, teria que desembolsar, ao final, R\$ 142. Dessa forma, o percentual de ICMS incidente na conta de luz seria de 42%, e não de 30%.

Estudo do **Instituto Acende Brasil**, que reúne as distribuidoras de energia do país, encomendado à Pricewaterhouse Coopers, indica que a carga de tributos e encargos na conta de luz é de 45,08%. "Na ponta do lápis, a cada R\$ 100, o consumidor paga R\$ 45,08 de impostos e encargos setoriais", diz o presidente da entidade, **Claudio Sales**.

O ICMS seria o principal responsável pela alta carga tributária incidente na conta de luz. De acordo com o levantamento feito pelo **Acende Brasil**, em estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais, a alíquota chega a 30%, enquanto a média nacional é de 21%. **Sales** estima que, considerando-se o faturamento anual do setor, de R\$ 120 bilhões, o valor médio de arrecadação de ICMS no país seja de R\$ 25,2 bilhões.

Na avaliação do promotor de Justiça, da forma como o ICMS está sendo calculado, está havendo excesso de arrecadação. Segundo ele, a partir da perícia, o órgão de defesa do consumidor terá dados concretos para poder entrar com a ação. "A população está pagando impostos indevidos, enquanto a arrecadação está batendo recordes", frisa. Cançado ressalta que essa contradição pode impedir o crescimento econômico do país, uma vez que, sobrecarregado pela carga tributária, o consumidor tem sua renda diminuída.

O gerente sênior da Pricewaterhouse Coopers, Roberto Corrêa, afirma que é preciso haver reduções graduais na alíquota efetiva de ICMS para que o Estado possa aumentar a arrecadação geral. Segundo ele, ao pagar menos impostos, as empresas podem investir mais, gerando mais empregos e, conseqüentemente, mais renda.

Por outro lado, com mais dinheiro no bolso, a população tem a oportunidade de consumir mais, o que favorece diretamente a economia. Corrêa alerta que a população deve ficar alerta, pois tramita no Congresso um projeto de lei complementar que, se aprovado, vai aumentar ainda mais a alíquota do ICMS incidente na conta de luz. Na opinião do analista da Pricewaterhouse Coopers, é pouco provável que o Ministério Público consiga êxito na ação questionando a maneira como o ICMS incide na fatura de energia elétrica.

Não há consenso no Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto à questão. Em alguns casos, o órgão judiciário deu ganho de causa às concessionárias de energia e, em outros, foi favorável aos consumidores. Corrêa frisa, porém, que a legislação permite o cálculo por dentro.

A SEF alega que a cobrança por dentro está prevista no artigo 155, inciso 12, alínea I, da Constituição Federal, disciplinada pela Lei Complementar 87/96, que vigora desde 1997. A Cemig informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que não vai se pronunciar enquanto o Procon Estadual não entrar com a ação.

### **Cemig recorre de liminar**

A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) informou ontem que vai entrar com recurso para tentar derrubar a liminar concedida pela 5ª Vara de Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte à rede de hotéis Promenade.

O recurso provisório suspendeu a cobrança da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Programa de Integração Social (PIS) incidentes na conta de energia elétrica.

De acordo com o presidente do Instituto Acende Brasil, Claudio Sales, até meados de 2003, PIS e Cofins representavam cerca de 4,5% do valor total da fatura de consumo de energia elétrica. Com a mudança da legislação, o cálculo passou a ser feito sob o regime não cumulativo, o que elevou esse percentual para 8,5%.

A receita anual do setor de energia é de R\$ 120 bilhões. Segundo Sales, isso significa que a União arrecada cerca de R\$ 10,2 bilhões somente com PIS e Cofins incidente nas contas de luz. O promotor de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado, do Procon do Ministério Público de Minas Gerais, informou que o órgão também solicitou uma perícia para apurar se está havendo irregularidade na cobrança desses tributos por parte da Cemig. Caso isso seja confirmado, o Procon Estadual vai acionar a Justiça para questionar a concessionária de energia.